



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**EDITAL Nº 006/2016 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2016.**

**Processo Seletivo Simplificado.**

**“Abre inscrições para Contratação Temporária de Professor.”**

**O PREFEITO DE CANUDOS DO VALE**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, atendendo à Lei Municipal nº 829/2016, **TORNA PÚBLICO**, que estarão abertas, no período de **03 a 11 de Fevereiro de 2016**, as inscrições ao Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária nas funções de **Professor Séries Finais História/Geografia e Professor – Licenciatura em Pedagogia - Séries Iniciais** com lotação em Escolas Municipais do sistema municipal de ensino, conforme abaixo especificadas, submetidos ao Regime Previdenciário INSS. As contratações serão regidas pelas instruções contidas neste Edital, pelas disposições legais vigentes e tomando por base normas contidas na Lei Municipal citada.

**1 - DO QUADRO DE CONTRATAÇÃO**

<b>FUNÇÃO</b>	<b>Professor – História/Geografia</b>
<b>CARGA HORÁRIA</b>	20 horas semanais
<b>LOTAÇÃO</b>	Secretaria de Educação – E.M.E.F. Jacob Richter e E.M.E.F. Frei Vicente Kunrath
<b>VAGAS</b>	1 (uma) imediata
<b>REMUNERAÇÃO</b>	R\$ 1.293,06 mensais, Difícil Acesso, mais 13º Salário e férias proporcionais.
<b>PERÍODO</b>	Da data da contratação até 31 de dezembro de 2016.

<b>FUNÇÃO</b>	<b>Professor – Licenciatura em Pedagogia – Séries Iniciais</b>
<b>CARGA HORÁRIA</b>	20 horas semanais
<b>LOTAÇÃO</b>	Secretaria de Educação – E.M.E.F. José Carlos Schmidt
<b>VAGAS</b>	1 (uma) imediata
<b>REMUNERAÇÃO</b>	R\$ 1.293,06 mensais, Difícil Acesso, mais 13º Salário e férias proporcionais.
<b>PERÍODO</b>	Da data da contratação até 31 de dezembro de 2016.

**2 - DAS INSCRIÇÕES**

**2.1** - As inscrições deverão ser procedidas junto à Secretaria de Educação, na Prefeitura Municipal, **no horário das 9h às 11h30min e das 13h30min às 16h**.

**2.2** - deverá ser apresentada cópia da carteira de identidade no momento da inscrição, juntamente com o Diploma/Certificado fornecido pela Instituição de Ensino, do curso correspondente a área pretendida.

**2.3** - Não serão aceitas inscrições por correspondência, bem como não será permitido pedido de inscrição condicional, via postal ou fax.

### **3 - DAS CONDIÇÕES DE AVALIAÇÃO/EXECUÇÃO**

**3.1** - Em caso de haver mais de um candidato inscrito, terá preferência àquele que tiver maior titulação de escolaridade, e em caso de empate, será por sorteio.

**3.2** - Não havendo professores inscritos com habilitação solicitada na área específica, o Município poderá contratar professor com habilitação de Magistério, desde que esteja cursando as ensino superior para habilitação na disciplina solicitada.

### **4 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**4.1** – Este processo terá validade até 02(dois) anos, a contar da data da publicação da homologação do resultado.

**4.2-** O candidato chamado terá o prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da convocação, para assinar o devido contrato e iniciar suas atividades.

### **5 - DA CONTRATAÇÃO**

**5.1-** A contratação obedecerá à ordem de classificação dos candidatos aprovados e será efetuada de acordo com a necessidade do serviço e do interesse da administração.

**5.2-** O candidato aprovado somente será admitido após considerado apto no exame médico e apresentar os seguintes documentos:

- a)** 1 foto recente 3x4;
- b)** Folha Corrida (Fórum);
- c)** Número do PIS/PASEP (cópia) – se tiver;
- d)** Atestado médico (Apto para o trabalho - por médico da prefeitura);
- e)** Certidão de nascimento/casamento (cópia);
- f)** Carteira de Identidade (cópia);
- g)** CPF (cópia)
- h)** Título Eleitor com comprovante da última votação (cópia);
- i)** Certificado de reservista (cópia);
- j)** Número de conta salário no Banco Sicredi.
- k)** Diploma/Certificado com habilitação específica para a função de Professor na área específica.
- l)** Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio.
- m)** Declaração de que não ocupa outro cargo e/ou emprego ou aposentadoria, incompatível com a contratação.

### **6 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**6.1-** A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas, tais como se acham estabelecidas.

**6.2-** As publicações sobre o processamento desta seleção serão feitas por Edital, afixados no Quadro de Publicações do Município e junto a Equipe de Pessoal da Prefeitura.

**GABINETE DO PREFEITO DE CANUDOS DO VALE**  
**Em 03 de Fevereiro de 2016.**

**VILSON PEDRO SCHMITT**  
**Prefeito em Exercício**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
Secretário da Administração  
e Planejamento